



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.280/2018.  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

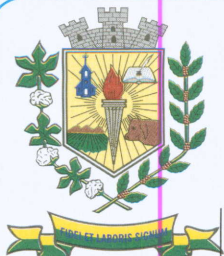
**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 40.960,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+) SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>04.122.0002.2009 MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(049) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
	<b>08.243.0005.2006 CONSELHO TUTELAR</b>	
(100) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(102) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(111) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
(113) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(114) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.916,45
(115) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	300,00
<b>08.244.0008.2089</b>		<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
(124) 3.3.90.14.00	05	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
<b>08.244.0008.2063</b>		<b>ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	
(532) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	1.363,55
(548) 3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>40.960,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 40.960,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>			
(045) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.000,00
(051) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>		<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(070) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
		<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>			
(083) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(084) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	3.000,00
(086) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(087) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
		<b>ESCOLA DA BELEZA</b>	
<b>08.244.0008.2062</b>			
(531) 3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
<b>08.244.0008.2068</b>		<b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
(117) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
(118) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(119) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>08.244.0008.2088</b>	<b>GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS</b>	
(121) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(122) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>08.244.0008.2089</b>	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
(126) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>08.244.0008.2004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
(128) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.100,00
(129) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	630,00
(131) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	150,00
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(556) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>08.244.0008.2060</b>	<b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS</b>	
(145) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>40.960,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Novembro de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**